



PARECER Nº 003/2022

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, VIA MEMORANDO Nº 032/2022, EM 18.01.2022, SOLICITOU A ESTE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, PARECER DE CONFORMIDADE SOBRE O:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2021;

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA – GLP P13 E P45, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2022.

1

I – DO RELATÓRIO

O PROCESSO LICITATÓRIO EM FOCO É COMPOSTO POR 01 (UM) VOLUME(S); AS FOLHAS ESTÃO NUMERADAS DE 001 A 457.

O(A) PREGOEIRO(A) DECLARA A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S), CONFORME ESPECIFICADO EM ATA(S) E ADJUDICA AOS VENCEDORES (FLS. 456).

APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS SELECIONADOS PELO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL.

A FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM QUESTÃO, (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/2002), ATENDE OS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NÃO FOI IDENTIFICADO INCONSISTÊNCIAS LEGAIS; SALVO MELHOR JUÍZO.

II – DO CONTRATO /MINUTA

QUANTO A ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EVIDÊNCIA (FLS. 161 A 169); ESSA DEVE SEGUIR O QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO VIGENTE (LEI 8.666/93), CONCERNENTE A ELABORAÇÃO DE CONTRATOS. A LEI DE LICITAÇÕES ELENCA NO ART. 55 AS CLÁUSULAS NECESSÁRIAS A(OS) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO.

NÃO FOI DETECTADO IRREGULARIDADES.

III – DO PARECER

PORTANTO, APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO EM ANÁLISE, E NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PARÁ, E PARA OS



DEVIDOS FINS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DA RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014. ESTE DECLARA-O REVESTIDO DAS FORMALIDADES EXIGIDA. S.M.J.

FAZ-SE OBRIGATÓRIO A PUBLICAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO TCM/PA, PERTINENTES A ESTE PREGÃO ELETRÔNICO, NO PORTAL DO TCM/PA E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, COMO DETERMINA A LEGISLAÇÃO FISCALIZADORA VIGENTE, SOB O RISCO EMINENTE DE NOTIFICAÇÕES E FUTURAS SANÇÕES EMITIDAS PELO ÓRGÃO(S) FISCALIZADORES EXTERNO. (TCM/PA E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL).

DECLARA, POR FIM, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS ESTÃO SUJEITAS À COMPROVAÇÃO POR TODOS OS MEIOS LEGAIS ADMITIDOS, SOB PENA DE CRIME DE RESPONSABILIDADE E COMUNICAÇÃO AO TCM/PA E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS DE ALÇADA E SANÇÕES, QUE AS JULGAR PERTINENTES.

REDENÇÃO - PÁ, 19 DE JANEIRO DE 2022.

É O PARECER.

SERGIO TAVARES
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2021.